



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

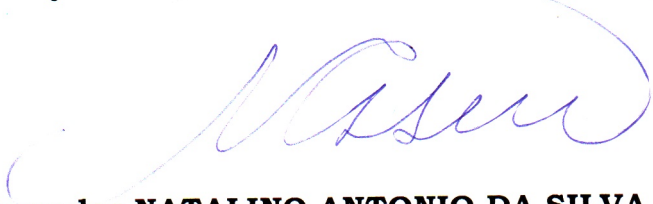
INDICAÇÃO Nº 337 , DE 2018

Assunto:- Indica a elaboração de projeto de lei instituindo novo formato em pinturas de Faixas de pedestres em “3D” no município de Mogi Guaçu.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, após satisfeitas as exigências regimentais de estilo, se digne determinar estudos aos órgãos municipais competentes, objetivando a elaboração de projeto de lei que institui novo formato em pinturas de Faixas de pedestres em “3D” no município de Mogi Guaçu e sua consequente remessa à Casa de Leis Guaçuana para apreciação dos seus dignos componentes.

Anexo à presente propositura, tomo a liberdade de enviar minuta de projeto de lei visando a obtenção do aval legislativo para análise do Chefe do Poder Executivo local, sugerindo que a iniciativa parta do Executivo, por tratar-se matéria de exclusiva competência do Executivo Municipal.

Sala “Ulysses Guimarães”, 07 de março de 2018.


Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Líder da Bancada do REDE.

PROPOSITURA ELABORADA
PELO AUTOR

Encaminhado por cópia ao Executivo Municipal, sob Ofício nº 95/18 em 18 de 03 de 18.

Protocolo nº 612/2018



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2018

Institui novo formato em pinturas de Faixas de Pedestres em “3D”, no Município de Mogi Guaçu, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, pintura de faixa de pedestre no novo formato em “3D” (terceira dimensão) no Município de Mogi Guaçu.

§ 1º É uma técnica tridimensional que engana o cérebro dando uma sensação de ser “verdadeiramente Real”, é chamada de pinturas em “3D”, e está cada vez mais ganhando destaque nas grandes cidades, sendo utilizados para vários fins.

§ 2º Essa técnica é feito, geralmente, usando-se giz para o esboço e depois pintam com as cores de acordo com o que se propõe.

Art. 2º Acredita-se, que a ilusão de ótica, faz com que as barras pareçam estar flutuando, e assim, poderá levar os condutores a diminuírem automaticamente a velocidade de seus veículos.

Art. 3º Estas pinturas poderão começar na parte central da cidade, estendendo-se para outras Avenidas e Ruas em todo o Município de Mogi Guaçu.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhores Pares, esta propositura vem com o objetivo de tornar as sinalizações mais visíveis com o objetivo de reduzir atropelamentos nas faixas de pedestres, esta ilusão de ótica faz com que as pinturas em "3D", criem a sensação de estar com as barras altas, a ideia é tornar a marcação no chão ainda mais visível e criar a ilusão de uma espécie de barreira para os motoristas, levando os condutores a frear o carro de modo inconsciente, antes da faixa de pedestres, permitindo assim um olhar mais atencioso por parte dos condutores de veículos automotores, o nosso intuito é de criar alternativas para tentar sair da mesmice, estas pinturas em "3D" vão embelezar as vias da cidade, criando um aspecto de modernidade na cidade. A iniciativa deu-se em Nova Déli, na Índia, estendeu-se para a Islândia, Rússia e China, e agora, na Cidade de Primavera do Leste - MT, estes traços distorcidos quando vistos de um determinado ponto, viram objetos e cenas com profundidades, volume e perspectivas que impressionam, e deram certo nestas localidades, são novas maneiras de se diminuir a velocidade do tráfego nas cidades, é claro que no início, toda novidade é perceptível, com o passar do tempo, todos acostumam, entretanto, vale ressaltar a busca incessante de melhoramentos para propiciarmos segurança aos pedestres, essa é a minha contribuição. Essa técnica tridimensional está ganhando cada vez mais destaques nas grandes cidades em todos os sentidos, seja para embelezamento em praças, Ruas e Lazer, etc... Por isso, solicito aos nobres pares que analisem esta propositura.